



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **oito de outubro de dois mil e vinte e cinco**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, subcoordenador, Professora Mariana Alves Lara, representante titular da linha 5, Professor Lucas Carlos Lima, representante titular da linha 6, Professor Vitor Bartoletti Sartori, representante suplente do DIT, Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, representante suplente do DIP, Professora Rúbia Carneiro Neves, representante titular do DIC, Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, representante titular do DIN, além do representante discente Luiz Othavio de Freitas e Antônio Ugá Neto. **1 – EXPEDIENTE.** A Ata da Reunião Ordinária do dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco foi colocada em discussão e apreciação, pelo coordenador. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. O Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido, solicitou que constasse em ata a justificativa de sua ausência, pois ele foi designado como delegado do Estado brasileiro para participar de reunião diplomática da HCCH/Países Baixos, nessa mesma data. **2 – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1.** O Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG vem expressar seu profundo pesar pelo falecimento da professora Vera Aguiar Cotrim, ocorrido no dia 06 de outubro de 2025. A professora esteve vinculada à linha de pesquisa Crítica e Direito, através do projeto coletivo "Crítica Marxista à Economia Política, ao Direito e ao Estado". O PPGD agradece a sua significativa contribuição ao programa e manifesta seus votos de condolências a seus familiares. **2.2.** O coordenador do Programa comunicou que houve uma denúncia de um caso de discriminação ocorrido na disciplina da Professora Adriana Silva Campos. O coordenador informou que, tão logo tomou conhecimento, encaminhou o caso para a Ouvidoria da Universidade, que é o setor responsável por apurar esse tipo de denúncia, permanecendo à disposição para contribuir no que for necessário. Logo após, o coordenador passou a palavra para o representante discente Antônio Ugá Neto, que deixou registrada a insatisfação dos alunos quanto à conduta da docente em sala há muito tempo e que o ocorrido foi um caso mais grave e pede que medidas adequadas sejam tomadas. **2.3.** O Subcoordenador apresentou levantamento das reuniões de internacionalizações realizadas pela Comissão nas últimas semanas. **3 - DECISÕES "AD REFERENDUM" DO COLEGIADO. 3.1 Pedido auxílio financeiro para docente. 3.1.1 Requerente:** Professor Vitor Bartoletti Sartori. Professor convidado: Alberto Ruben Bonnet. Pedido: para receber na Faculdade o professor Alberto Rubén Bonnet. Ele proferirá um minicurso intitulado "Crítica Marxista às Políticas Públicas" e participará de uma reunião com grupos de pesquisa da linha "Crítica e Direito" do PPGD. Data: 02/10 a 04/10. Local: FDUFG. Trata-se de pedido de apoio financeiro (3 diárias nacionais e passagens entre São Paulo/Belo Horizonte/Vitória) para receber na Faculdade, entre os dias 2 e 4 de outubro de 2025, o professor Alberto Rubén Bonnet, da Universidade Nacional de Quilmes e da Universidade de Buenos Aires. Ele proferirá um minicurso intitulado "Crítica Marxista às Políticas Públicas" e participará de uma reunião com grupos de pesquisa da linha "Crítica e

Direito" do PPGD, tendo em vista a consolidação de parcerias acadêmicas. Trata-se de uma iniciativa que atende aos interesses de internacionalização do Programa, em especial no âmbito regional, além de uma oportunidade interessante, haja vista que podemos promover um evento de natureza internacional com um custo nacional. Considerando a urgência do pedido, a disponibilidade de recursos nessa rubrica e as decisões precedentes do Colegiado no sentido de conceder esse tipo de apoio, aprovo ad referendum o pedido. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro de docente. **3.1.2 Requerente:** Professora Mariah Brochado Ferreira. Professor Convidado: Lucas Magno de Oliveira Porto. Pedido: Moderação de Painel no II Seminário Internacional: Governança Corporativa, Comércio e Consumo Sustentável - Experiências da União Europeia e do Mercosul em Perspectiva Comparada. Data: 10/09 a 12/09. Local: FDUFG e TJMG. O pedido foi retirado pela requerente. De qualquer forma, não há previsão de concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos na condição de mediador. Indeferido ad referendum. Após apreciação, o Colegiado ratificou o indeferimento *ad referendum*. **3.2 Pedido auxílio financeiro para discentes. 3.2.1 Requerente:** Ana Vitória Tannús Bernardes. Orientador: Professora Karine Salgado. Data: 23/09/25 a 24/09/25. Local: RJ. Pedido: participação no Colóquio "As Luzes e suas Margens". Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 2 diárias) para participação no Colóquio "As Luzes e suas Margens", realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro nos dias 23 e 24 de setembro de 2025. O pedido, que conta com a aprovação do orientador, está acompanhado da carta de aceite e do texto completo a ser apresentado. O tema do evento e da apresentação são aderentes com o da pesquisa de mestrado em desenvolvimento no PPGD. Defiro ad referendum a solicitação, respeitando o limite de R\$ 2.000,00 estabelecido pelo art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro da discente. **3.3 Pedido de cumulação de bolsa 3.3.1 Requerente:** Lunare Cardoso Amorim. Orientador: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Parecer da comissão: seguindo o entendimento do Colegiado em casos semelhantes, entendemos que o discente deve poder cumular a bolsa com a outra atividade remunerada pelos seguintes motivos: sua bolsa é anterior à Resolução CEPE 08/2023; há autorização do orientador; não parece haver incompatibilidade em termos da carga horária de dedicação exigida pela outra atividade remunerada a ser assumida. Nesses termos, aprovo ad referendum a solicitação. Após apreciação, o Colegiado aprovou o parecer da comissão. **3.3.2 Requerente:** Maíra Ribeiro de Rezende. Orientador: Professora Maria Helena Damasceno e Silva Megale. Parecer da comissão: A Resolução CEPE 08/2023 estabelece que não pode haver, dentro de um Programa de Pós-Graduação, estudantes cumulando bolsa com outros rendimentos enquanto houver estudantes que desejem ter bolsa, sem a cumular com outros rendimentos, mas que ainda não a estejam recebendo. Neste momento, há estudantes de doutorado classificados no Edital de Bolsas de 2025 (Edital 862/2025) ainda sem bolsa, e que manifestaram interesse em recebê-la sem a cumular com outros rendimentos. Logo, não é possível a cumulação solicitada pela discente, ainda quando aprovada por sua orientadora. Portanto, a discente deve optar por manter a bolsa referente ao doutorado, abrindo mão da cumulação, ou por renunciar à bolsa referente ao doutorado. Após apreciação, o Colegiado decidiu por baixar em diligência, para esclarecer o enquadramento mais apropriado ao caso, como bolsa de outra natureza ou bolsa complementar, solicitando à requerente que apresente um documento informando qual a natureza da bolsa pretendida, qual o prazo de duração, qual a carga horária a ser cumprida e qual o valor da bolsa. Após apresentação dessas informações, o pedido poderá ser novamente apreciado pelo colegiado. **3.4 Pedido de reinclusão e trancamento. 3.4.1 Requerente:** Maria Alice Flavia de Lima – Laudo DAST anexo ao DRIVE. Orientador: Professora Roberta Simões Nascimento. A aluna solicitou trancamento e foi encaminhada ao DAST, para perícia médica. A perícia foi realizada no dia 10/09/2025, dia em que ocorreram os desligamentos automáticos dos alunos não matriculados. O laudo foi favorável ao pedido da aluna, sugerindo o trancamento do segundo semestre letivo de 2025. Após apreciação, e diante do laudo médico, o Colegiado aprovou o pedido de reinclusão e trancamento da discente. **3.5 Pedido de orientação interna ao PPGD. 3.5.1** Camila de Cássia Batista. **3.5.2** Lunare Cardoso Amorim. **3.5.3** Maíra Ribeiro de Rezende. **3.5.4** Marina

Moretzsohn Chust Trajano. Após apreciação, o Colegiado ratificou o *ad referendum*. **3.6 Relatório final de Residência Pós doutoral.** **3.6.1 Requerente:** Levindo Ramos Vieira Neto. Supervisora: Professora Doutora Mariah Brochado. Relatório final apresentado pelo aluno e aprovado pela supervisora. Após apreciação, o Colegiado aprovou o relatório. **3.7 Requerimento de Residência Pós doutoral.** **3.7.1 Requerente:** Flávio Marcos de Oliveira Vaz Calderaro. Supervisor: Professor Alexandre G. Melo Franco Bahia. Parecer da comissão: por todo o exposto essa Comissão Examinadora entende que foram cumpridos integralmente os requisitos postos pela Res. 07/2024 do PPGDUFMG, razão pela qual opina pela aprovação do pedido de realização do estágio pós-doutoral do requerente. Após apreciação, o Colegiado ratificou a decisão da comissão. **3.8 Recredenciamento de professor permanente.** **3.8.1 Requerente:** Professor Joaquim Carlos Salgado. Parecer comissão: observados os requisitos estabelecidos na Resolução PPGD 04/2024, a Comissão de Credenciamentos Docentes recomenda a habilitação do docente para orientação de mestrado e doutorado. Após apreciação, o Colegiado ratificou a decisão da comissão. **3.9 Planos de estágio de docência** após apreciação, o Colegiado aprovou os planos apresentados. **4 PAUTA DELIBERATIVA . 4.1 Pedido auxílio financeiro para docentes** **4.1.1 Requerente:** Professor Fernando Gonzaga Jayme. Pedido: reembolso de taxa de inscrição. Data: 27/09/2025 a 03/10/2025. Local: Governors State University 1 University Pkwy University Park, IL 60484 United States. Trata-se de pedido de natureza complementar, de reembolso de taxa de inscrição no valor de US\$ 599 ou R\$ 3.574,31, para o evento "International Restorative Justice Conference", que aconteceu entre os dias 1º e 3 de outubro de 2025 nos Estados Unidos. Para atendimento do pedido, alguns ajustes foram solicitados ao requerente e atendidos, com a disponibilização de comprovante de pagamento (feito de uma única vez, em cartão de titularidade do beneficiário) e o recibo emitido pela organização do evento. Nesses termos, o pedido está acompanhado de documentação comprobatória adequada. Considerando que se trata de pedido de reembolso, sem urgência, deixo ao Colegiado a decisão. Após apreciação, o Colegiado aprovou o reembolso solicitado, mas propôs que, para os próximos pedidos de reembolso de inscrição em evento acima de US\$ 100, o docente primeiro deverá consultar as possibilidades oferecidas e solicitar reembolso à PRPQ. Somente após o esgotamento dessa via que o colegiado apreciará pedidos de reembolso dessa natureza. **4.1.2 Requerente:** Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Pedido: para participação no "Exploring Reasons, Rationality, and Rationalism: International Conference on Inferentialism". Data: 10/09 a 13/09. Local: Zurich, Suíça. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (4 diárias), para participação no "Exploring Reasons, Rationality, and Rationalism: International Conference on Inferentialism", na Universidade de Zurique, na Suíça, entre os dias 10 e 13 de setembro de 2025. O docente recebeu um convite do prof. Robert Brandom, que é a grande referência na área, e o trabalho apresentado está aderente com o tema da tese de titular do requerente e, também, com sua atuação no PPGD. A solicitação está acompanhada do e-mail pessoal do Brandom e da carta-convite da organização do evento, além do texto completo que serviu de base para a intervenção, em língua inglesa. Em razão da mudança da coordenação e da demora no repasse dos recursos PROEX/CAPES, o requerente teve de arcar com as passagens e pede, em compensação, a concessão de uma diária por dia de evento, totalizando 4 diárias internacionais. Trata-se, portanto, de um pedido de reembolso, que irá somente minimizar os custos assumidos pelo docente. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **4.1.3 Requerente:** Professor Gabriel Rezende de Souza Pinto. Professor convidado: Iván Trujillo Correa. Pedido: receber o professor Iván Trujillo, da Universidad Adolfo Ibáñez (Chile). Data: 06 e 07 novembro Local: FD e FAFICH / UFMG. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 5 diárias) para receber nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, na Faculdade de Direito e na FAFICH/UFMG, o professor Iván Trujillo, da Universidad Adolfo Ibáñez (Chile), para proferir palestra sobre filosofia dos direitos humanos no "Simpósio de fenomenologia e desconstrução: Releituras da filosofia transcendental", coorganizado pelos professores Gabriel Rezende (PPGD-UFMG) e Alice Serra (PPGF-UFMG). O pedido está em consonância com os esforços de internacionalização do Programa, especialmente em âmbito regional. Mas, considerando que são apenas dois dias de atividades na universidade, não seria possível conceder as 5 diárias

solicitadas. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro de forma parcial, concedendo as passagens e 2 diárias nacionais. **4.1.4 Requerente:** Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Professor convidado: Felipe Ignácio Westermayer Hernández. Pedido: para receber o professor Felipe Ignácio Westermayer Hernández na FD/UFMG. Data: 14 e 19 novembro. Local: FD/UFMG. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens BH/São Paulo e 5 diárias nacionais) para receber entre os dias 14 e 19 de novembro de 2025, na Faculdade de Direito da UFMG, o professor Felipe Ignácio Westermayer Hernández, da Universidad Católica Raúl Silva Henríquez, que proferirá palestra sobre crise constitucional no Chile. O convidado estará no Brasil, de modo que o PPGD terá de arcar apenas com um custo nacional para trazer um convidado internacional. O pedido está acompanhado do projeto do evento, prevendo uma reunião no dia 17 e uma palestra no dia 18/11. Apesar da oportunidade de baixo custo, destaca-se que são previstos apenas dois dias de atividades acadêmicas em Belo Horizonte, não se justificando a concessão das 5 diárias solicitadas. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro de forma parcial, concedendo as passagens e 2 diárias. **4.1.5 Requerente:** Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Pedido: para uma série de atividades acadêmicas na Universidade de Heidelberg. Data: 20 a 31 de janeiro 2026. Local: Universidade de Heidelberg. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 11 diárias internacionais) para uma série de atividades acadêmicas na Universidade de Heidelberg entre os dias 20 e 31 de janeiro de 2026. Essas atividades envolvem o proferimento de duas palestras e duas reuniões de trabalho sobre projetos em filosofia do direito e teoria da constituição com o professor Martin Borowski. O pedido totaliza R\$ 31.052,08 e está acompanhado da carta convite do professor anfitrião e dos textos completos em língua alemã. Trata-se, certamente, de um conjunto de atividades relevantes, em um grande centro europeu, com evidente aderência com as pesquisas do requerente no PPGD. Destaca-se, contudo, que o art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018 estabelece um limite de até 5 diárias internacionais, sendo uma para cada dois dias de evento. Pela programação disponibilizada, as atividades a serem desenvolvidas se concentram em apenas 4 dias (21 e 22/01 e 27 e 28/01), de modo que, embora a estadia total se estenda por mais de 10 dias, não é possível conceder diárias para todo esse período. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro de forma parcial, concedendo as passagens (que devem atender às exigências da CAPES quanto às datas de ida e volta) e 2 diárias internacionais. **4.2 Pedido auxílio financeiro para discentes.** **4.2.1 Requerente:** Ryan Víctor Rosado de Oliveira. Orientador: Professor Vitor Barttoleti Sartori. Data: 29/10 a 31/10. Local: Curitiba/Paraná. Pedido: para participação no II Seminário Direito e Marxismo: Direito Insurgente na América Latina. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 3 diárias), para participação no II Seminário Direito e Marxismo: Direito Insurgente na América Latina, que ocorrerá entre os dias 29 e 31 de outubro de 2025, nas dependências da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba. O pedido vem acompanhado do texto completo, claramente aderente com a pesquisa de mestrado desenvolvida no PPGD, a carta de aceite da organização do evento e a aprovação do orientador, além da declaração da FUMP que o posiciona no nível I de vulnerabilidade socioeconômica, permitindo a aplicação do parágrafo único do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025: "Demonstrada a necessidade e havendo recursos disponíveis, o Colegiado poderá conceder auxílio em valor superior aos limites estabelecidos no caput para discentes classificados pela FUMP em nível socioeconômico I, II ou III.". O valor total estimado, de R\$ 2.062,00, ultrapassa pouco o teto previsto e o requerente solicitam, alternativamente, que a passagem aérea seja substituída pela terrestre, para viabilizar sua ida ao evento. Ao Colegiado decidir. **4.2.2 Requerente:** Amon Elpídio da Silva. Orientador: Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz. Data: 03/11 a 04/11. Local: Leuphana University Lüneburg, Alemanha. Pedido: para participação no Global Europe Lab, na Leuphana University Lüneburg, Alemanha. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 3 diárias), para participação no Global Europe Lab, na Leuphana University Lüneburg, Alemanha, nos dias 3 e 4 de novembro de 2025, com custo total estimado em R\$ 6.895,31. O pedido vem acompanhado do texto completo, em língua inglesa, claramente aderente com a pesquisa de doutorado

desenvolvida no PPGD, a carta de aceite da organização do evento e a aprovação do orientador. Ressalta-se a colaboração existente entre a Leuphana University Lüneburg e o Centro de Excelência Jean Monnet da Faculdade de Direito da UFMG. As datas indicadas para a viagem (ida dia 30/10 e volta dia 10/11) precisam ser alteradas para se adequar às regras da CAPES, que prevêem limites para a chegada e a saída (até dois dias antes ou depois). Destaca-se ainda o limite previsto no art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025, de até R\$ 5.400,00 para auxílios dessa natureza. Considerando ainda que o evento tem apenas dois dias de duração, não podemos conceder mais de duas diárias internacionais e a regra tem sido conceder uma para cada dois dias de evento. Ao Colegiado decidir. **4.2.3 Requerente:** Dandara da Costa Rocha (pedido complementar). Orientador: Professor Marcelo Maciel Ramos. Data: 03/11 a 07/11. Local: Buenos Aires. Pedido: A aluna é FUMP. No entanto, o deferido anterior considerou o recurso da FAPEMIG, mas o recurso da FAPEMIG é destinado apenas aos doutorandos com bolsa FAPEMIG. Neste caso, é necessário levar ao colegiado se vão aprovar mais uma diária internacional para a Argentina, caso aprovado, ultrapassará o teto de R\$ 4.500,00 estabelecido na resolução, que prevê essa exceção em caso de alunos FUMP. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens, 3 diárias e inscrição no evento) para participar do VI Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales, promovido pela Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO) entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025 em Buenos Aires, na Argentina. O pedido, que conta com a aprovação do orientador, está acompanhado da carta de aceite, do comprovante de pagamento da inscrição no evento (no valor de US\$ 150,00) e do texto completo, em língua portuguesa. O trabalho a ser apresentado, intitulado "O BOOM DAS CANDIDATURAS TRANS E TRAVESTIS, O PIONEIRISMO DE THABATTA PIMENTA NO RIO GRANDE DO NORTE E OS PARADOXOS DA REALIDADE BRASILEIRA", guarda evidente aderência com a pesquisa da mestranda e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada. O evento, em sua sexta edição, tem grande relevância na área e a participação da requerente está em sintonia com objetivos estratégicos do PPGD em termos de internacionalização, especialmente no âmbito da América Latina. Aprovo ad referendum a solicitação, atentando para o limite de R\$ 4.5000,000 previsto pelo art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025. Dentro desse limite, aprovo o reembolso da inscrição (caso o comprovante apresentado atenda às exigências da Fapemig), as passagens aéreas e a concessão de três diárias internacionais. Considerando que a requerente é bolsista da Fapemig, solicito que seja utilizado o recurso da taxa de bancada vinculada a esse projeto. **4.2.4 Requerente:** André Rezende Soares Lino. Orientador: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Data: 15/10 a 17/10. Local: Sede do TRT23, em Cuiabá/MT. Pedido: para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (3 diárias e inscrição no evento), para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas, que ocorrerá de 15 a 17 de outubro de 2025 na cidade de Cuiabá. O pedido está instruído com a carta de aceite e o texto completo, além do aceite do orientador, totalizando R\$ 1.760. Entretanto, não dispomos de mais recursos na rubrica de auxílio discente, que já ultrapassou em mais de R\$ 5.500 o teto previsto, correspondente a 17% dos recursos de custeio PROEX/CAPEX. Para atender esse pedido seria preciso, antes, aprovar um remanejamento das rubricas. Ao Colegiado decidir. **4.2.5 Requerente:** Jonas Ferraz Rodrigues. Orientador: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Data: 15/10 a 17/10. Local: Sede do TRT23, em Cuiabá/MT. Pedido: para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (3 diárias), para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas, que ocorrerá de 15 a 17 de outubro de 2025 na cidade de Cuiabá. O pedido está instruído com a carta de aceite e o texto completo, além do aceite do orientador, totalizando R\$ 1.760. Entretanto, não dispomos de mais recursos na rubrica de auxílio discente, que já ultrapassou em mais de R\$ 5.500 o teto previsto, correspondente a 17% dos recursos de custeio PROEX/CAPEX. Para atender esse pedido seria preciso, antes, aprovar um remanejamento das rubricas. Ao Colegiado decidir. **4.2.6 Requerente:** Antônio Ugá Neto. Orientador: Professor Vitor Barttoleti Sartori. Data: 12/11 a 14/11. Local: Câmpus de Palmas da

UFT, Palmas – Tocantins. Pedido: para participação no Seminário Território, Direito e Capital. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens, 3 diárias e inscrição), para participação no Seminário Território, Direito e Capital, a realizar-se entre os dias 12 e 14 de novembro de 2025 na Universidade Federal de Tocantins, em Palmas. O pedido está acompanhado do aceite, da carta convite, do texto completo e do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de R\$ 50,00. O trabalho possui evidente aderência com a pesquisa de doutorado do requerente no PPGD e o pedido respeita o teto de R\$ 2.500. Entretanto, não dispomos de mais recursos na rubrica de auxílio discente, que já ultrapassou em mais de R\$ 5.500 o teto previsto, correspondente a 17% dos recursos de custeio PROEX/CAPEs. Para atender esse pedido seria preciso, antes, aprovar um remanejamento das rubricas. Ao Colegiado decidir. **4.2.7 Requerente:** Guilherme Gonçalves Alcântara. Orientador: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Data: 17/11 a 19/11. Local: Goethe Institut. Pedido: para participação no XIV Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL). Trata-se de pedido de auxílio financeiro (4 diárias), para participação no XIV Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL), a ser realizado no Goethe Institut em Porto Alegre entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025. O pedido está instruído com a carta convite e o texto completo, além do aceite do orientador. Considerando que o evento tem apenas 3 dias de duração, o pedido de 4 diárias não poderia ser atendido plenamente. E não dispomos de mais recursos na rubrica de auxílio discente, que já ultrapassou em mais de R\$ 5.500 o teto previsto, correspondente a 17% dos recursos de custeio PROEX/CAPEs. Para atender esse pedido seria preciso, antes, aprovar um remanejamento das rubricas. Ao Colegiado decidir. **4.2.8 Requerente:** Guilherme Ramos De Moraes. Orientador: Professor Leonardo Netto Parentoni. Data: 25/11 a 28/11 Local: João Pessoa – PB. Pedido: inscrição em evento, alimentação e transporte. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (apenas inscrição em evento, alimentação e transporte local, pois o requerente alega ter adquirido passagem com milhas e possuir residência gratuita), para participação no ENAJUS 2025, em João Pessoa/PB, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2025. O pedido conta com a aprovação do orientador e está acompanhado do recibo de pagamento da inscrição, no valor de R\$ 350,00, da carta de aceite e do texto completo. O pedido de alimentação e transporte por dia de evento não pode ser atendido como formulado, no valor de R\$ 600, mas apenas por meio de concessão de diárias. E não dispomos de mais recursos na rubrica de auxílio discente, que já ultrapassou em mais de R\$ 5.500 o teto previsto, correspondente a 17% dos recursos de custeio PROEX/CAPEs. Para atender esse pedido seria preciso, antes, aprovar um remanejamento das rubricas. Ao Colegiado decidir. Não houve tempo para os pedidos de auxílio financeiro para discentes serem apreciados na reunião de forma colegiada. Após a alteração das rubricas e a disponibilização de mais recursos para essa finalidade, todos esses pedidos, que estavam prejudicados por indisponibilidade de recurso, deverão ser apreciados pela Coordenação, que decidirá ad referendum, respeitando a ordem das solicitações e as regras previstas sobre a matéria. **4.3 Mudança de Orientação** **4.3.1 Requerente:** Samyra Cristielle Dias Leão Veloso. Orientadora: Professora Fabiana de Menezes Soares. Orientação pretendida: Professora Roberta Simoes Nascimento. Trata-se de pedido de mudança de orientação de forma consensual, entre professores do Programa. Como a nova orientadora indicada é professora colaboradora, demanda aprovação do colegiado para assumir outra orientação simultânea. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de mais uma orientação para a professora colaboradora. **4.6 Prorrogação de prazo de defesa** **4.6.1 Requerente:** Joao Pedro Braga De Carvalho. Orientador: Professor José Luiz Borges Horta. Defesa: 26/03/2026. Convênio de cotutela: UFMG e UB com data dez/2026. Data pretendida: 01/12/2026. Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de defesa de doutorado, em caso envolvendo cotutela com a Universitat de Barcelona. O pedido conta com a aprovação do orientador e está instruído com diversos documentos: ata da reunião do Colegiado de 29 de agosto de 2022, Convênio da Cotutela, texto da tese em desenvolvimento (com 106 páginas) e plano de trabalho, prevendo a conclusão ao final do 5º ano, em dezembro de 2026. O requerente alega que a aprovação do Convênio pelo Colegiado, em agosto de 2022, acarretaria, no mesmo ato, na aprovação da prorrogação do prazo de defesa, de modo que essa decisão já teria sido tomada colegiadamente. Entretanto, verificando a ata pertinente,

consta apenas a aprovação do pedido de cotutela. Por sua vez, analisando o Convênio assinado pelos reitores das duas instituições, verifica-se que o item 4.3. estabelece que "O tempo de preparação da tese será de 4 (quatro) anos e será dividido entre as duas instituições por períodos de permanência alternados em cada uma delas", sendo ainda anexado um plano de trabalho prevendo o término da tese ao final do 4º ano. O item 4.6., por sua vez, prevê que "Uma prorrogação poderá ser solicitada pelos orientadores de tese desde que esteja em conformidade com as normas e regulamento vigentes em ambas as instituições". Entretanto, em aparente conflito com as disposições anteriores, o item 6.2 indica uma previsão de defesa da tese para dezembro de 2026, ultrapassando os 4 anos fixados (dado que o ingresso do requerente no Programa aconteceu em março de 2022). Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de ajuste de prazo final de defesa para dezembro de 2026, entendendo que não se trata de prorrogação, mas de mero cumprimento de prazo estabelecido expressamente no item 6.2 do convênio individual de cotutela, aprovado por este Colegiado e assinado pelos reitores das duas instituições. **5 OUTROS ASSUNTOS. 5.1 Prêmio Anual de Teses e Dissertações do PPGD-UFMG.** Após apreciação, e encerrada a consulta pública quanto ao nome do Prêmio Anual de Teses e Dissertações do PPGD-UFMG, o Colegiado escolheu os seguintes nomes dentre os mais indicados: **Prêmio Miracy Barbosa de Sousa Gustin de Teses e Prêmio Elza Maria Miranda Afonso de Dissertações**. O PPGD agradece a participação e breve mais detalhes sobre o prêmio serão publicados na página do Programa. **5.2 Proposta de minuta de resolução distribuição de recursos capes proex.** Após apreciação, o Colegiado aprovou a proposta de minuta da Resolução do PPGD, que altera a Resolução nº6, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre os critérios de execução de recursos do PROEX CAPES. **5.3 Reformulação nas políticas do PPGD (Planejamento e Metas).** Aprovar as "Prioridades na utilização de recursos financeiros (proposta pendente de aprovação do Colegiado)", divulgada no nosso site na aba Institucional / Planejamento e Metas, com exclusão do último ponto: Priorizar o financiamento de atividades fora do país que: 1) estejam inseridas em projetos de cooperação que promovam a participação efetiva de, ao menos, cinco docentes do corpo permanente e que tenham como compromisso a mobilidade equitativa de docentes e discentes, a publicação em coautoria, a captação conjunta de financiamentos internacionais, a publicação em editoras ou revistas estrangeiras; 2) que tenham como desdobramento a publicação de trabalhos em língua estrangeira e/ou em coautoria com docentes de instituições estrangeiras, ou a construção de projetos de cooperação interinstitucional com capacidade de congregar outros docentes e discentes. Priorizar o financiamento de atividades de docentes que tenham contribuído efetivamente nos últimos quatro anos para as atividades das comissões designadas pelo Colegiado". Após apreciação, o Colegiado aprovou o texto, com a exclusão do último ponto publicado no site na aba Planejamento e Metas, qual seja, "Priorizar o financiamento de atividades de docentes que tenham contribuído efetivamente nos últimos quatro anos para as atividades das comissões designadas pelo Colegiado". Não havendo nenhuma outra manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Representante docentes

Professor Marco Antônio Sousa Alves (coordenador)

Professor David Francisco Lopes Gomes

Professora Mariana Alves Lara

Professor Lucas Carlos Lima

Professor Vitor Bartoletti Sartori

Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes

Professora Rúbia Carneiro Neves

Professor Frederico Gomes de Almeida Horta

Representante discente

Luiz Othavio de Freitas

Antônio Ugá Neto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 15/10/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 15/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Bartoletti Sartori, Professor do Magistério Superior**, em 15/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650176** e o código CRC **F506A26E**.